

# Prefeitura Municipal de Oratórios

## LEI MUNICIPAL N°330.

*Cria duas vagas de enfermeiro do Programa de Saúde da Família*

A Câmara Municipal de Oratórios/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

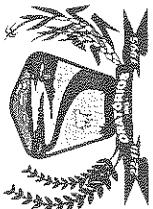
Art. 1º Ficam criadas duas vagas de enfermeiro do Programa de Saúde da Família, na forma e especificações do anexo I.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Oratórios/MG, 30 de março de 2009.

ODILON FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Oratórios

## ANEXO I

<b>Denominação</b>	<b>.ENFERMEIRO DO PSF</b>
<b>Provimento:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Comissionado</li></ul>
<b>Requisitos para provimento</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Superior em Enfermagem</li><li>• Capacidade física e mental para exercício das atribuições do cargo.</li></ul>
<b>Atribuições</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- organizar Campanhas de Vacinação;</li><li>- Fazer curativos em geral, nebulizações, aplicar injeções e visitar enfermos acamados com esta finalidade;</li><li>- Auxiliar o médico em pequenas cirurgias e suturas;</li><li>- Controlar peso, medida, temperatura, pressão arterial dos pacientes;</li><li>- marcar por telefone as consultas encaminhadas para outras cidades;</li><li>- esterilizar equipamentos médicos;</li><li>- Solicitar materiais para serem utilizados no trabalho;</li><li>- Executar o trabalho dentro das normas de higiene e segurança do trabalho;</li><li>- Executar tarefas afins;</li></ul>
<b>Vencimento:</b>	<b>R\$ 1.727,27.</b>
	<b>Jornada: 40 Horas Semanais</b>